



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
LEI Nº 059/94.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação à TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, o imóvel situado à rua: José Pereira Leite, nesta Cidade e dá outras providências.

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, o imóvel situado à rua: José Pereira Leite, s/n, limitando-se ao Norte, com Manoel Verissimo da Silva, por onde mede 18,25 cm (dezoito metros e vinte e cinco centímetros), ao Sul, com Antonio Alves da Costa, por onde mede 18,25 cm (dezoito metros e vinte e cinco centímetros); ao Nascente, com Cécero Verissimo Gomes, por onde mede 8,20 cm (oito metros e vinte centímetros) e ao Poente, com a Via Pública, ou seja, rua: José Pereira Leite, por onde mede 8,65 cm (oito metros e sessenta e cinco centímetros), destinado a implantação da Central Telefônica Automática (Sistema DDD) deste Município.

**Art. 2º.** - Fica também autorizado a adquirir, e doar à TELECEARÁ o equipamento de comutação, devidamente instalado no imóvel referido no Art. 1º.

**Art. 3º.** - É, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos, digo, jurídicos Administrativos que se fizerem necessários à efetivação desta doação, inclusive para lavratura de escritura pública.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., aos 01 de março de 1994.